



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.232

Autoriza alteração de nota de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 270ª reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

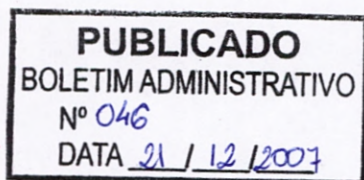
que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

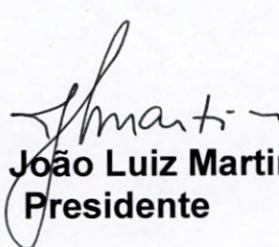
o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 110/2007, de 29 de outubro de 2007,

### RESOLVE:

Autorizar a alteração da média, na disciplina “Direito Comercial II” (DIR542), da aluna **Sabrina Andrade Galdino**, de oito pontos e seis décimos para nove pontos e seis décimos, referente ao 2º semestre letivo de 2006.

Ouro Preto, em 07 de dezembro de 2007.



  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente